



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 061/2018, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**

Concede transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA para visita a Mostra de Ciência e Tecnologia do IESTA, no município de Marau - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria - EEVIMA, até o Município de Marau - RS, no dia 18 de setembro de 2018, para visita a Mostra de Ciência e Tecnologia organizada pela Escola IESTA.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículos próprios desta municipalidade ou terceirizados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, .... de ..... de 2018.

**JUSTIFICATIVAS:**

Nobres Vereadores. Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte para alunos e professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria.

A direção da escola EEVIMA formulou pedido de transporte, para que seus alunos e professores possam ir até o município de Marau, para uma visita a Mostra de Ciências e Tecnologia organizada pela Escola IESTA, com o objetivo de ampliar e agregar novos conhecimentos.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria